



## REGRAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA IECAP EM 05 DE AGOSTO DE 2022

1. Estas regras regem a realização da Assembleia Geral Extraordinária de alteração de estatutos e eleição para o cargo da Diretoria de Desporto do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP, que ocorrerá no próximo dia 05 de agosto, às 15h, no endereço da sede administrativa do Instituto, no SCS Quadra 01, Bloco C, sala 406, em Brasília/DF, conforme edital de convocação publicado no dia 28/07/2022 em jornal de grande divulgação, cumprindo o prazo de 8 dias de antecedência previsto no artigo Parágrafo Terceiro do artigo 11, dos Estatutos Sociais da entidade.

2. A Assembleia tem como objetivo, conforme expresso no edital de convocação, deliberar sobre as seguintes questões:

### 2.1. **Alteração dos Estatutos, proposta pelo Conselho Superior, para:**

- a) Modificar o prazo dos mandatos dos dirigentes da entidade para suprimir a possibilidade de recondução ao cargo, valendo para os atuais ocupantes.
- b) Estabelecer a data de 30 de setembro de cada ano para aprovação da Prestação de Contas Anual pela Assembleia Geral do Instituto relativa ao exercício anterior.

### 2.2. **Realizar nova eleição para o dirigente da Diretoria Técnica de Desporto**

- a) Serão consideradas as indicações dos nomes de associados para ocupar o cargo de Diretor Técnico de Desporto, até as 12h do dia 04/08/2022.
- b) Os associados interessados em concorrer aos cargos de Diretorias deverão encaminhar currículo completo até as 12h do dia 04/08/2022, desde que sejam atletas ou ex-atletas de qualquer modalidade desportiva.
- c) Os currículos serão encaminhados para conhecimento e apreciação dos membros da Assembleia.
- d) Antes de dar início a eleição, os candidatos farão uma breve apresentação de 2 minutos cada, para expor as suas intenções e perspectivas para ocupar o cargo.
- e) Será eleito o candidato que tiver a maioria simples de votos dos associados presentes.
- f) O candidato eleito nesta Assembleia será empossado, de imediato, no cargo de Diretor Técnico de Desporto mediante assinatura de termo de posse que consignará seus dados pessoais completos, função e duração do mandato e o aceite expresso dos regulamentos que norteiam as atividades da IECAP.

3. A instalação da Assembleia será realizada em primeira convocação com quórum mínimo de metade dos associados e, em segunda e última convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer quórum presente.
4. Esta Assembleia será instalada e presidida pela Diretora Presidente da IECAP. A Diretora Presidente convidará um dos presentes para secretariá-la.
5. As deliberações desta Assembleia serão tomadas pelo voto favorável da maioria simples dos associados. No caso de empate, caberá à Presidente da IECAP o voto de qualidade. As deliberações desta Assembleia deverão constar em ata própria.

Brasília, 03 de agosto de 2022

Renata Aparecida de Oliveira  
Presidente da IECAP